



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.503, DE 26 DE ABRIL DE 2017

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 26/04/17

Wesley De Meilo

ASSINATURA

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 – LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – PARA ACOBERTAR DESPESAS COM TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O SENAC MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento a vigorar no exercício de 2017 – Lei Municipal nº 1.480, de 02 de dezembro de 2016, no valor de **R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, visando acobertar despesas com o convênio 041/2017 celebrado entre o Município de Sacramento e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Minas Gerais – na forma do disposto a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

08.244.0022.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ

FONTES DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 9.400,00

TOTALR\$ 9.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento, conforme descrição a seguir:

ORGÃO 02

UNIDADE: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

08.244.0022.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ

FONTE DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 9.400,00

TOTALR\$ 9.400,00

Art. 3º No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do artigo 1º, até o limite dos valores autorizados nesta lei para cada dotação orçamentária, utilizando, para tanto os recursos de que trata o artigo 43, §1º da Lei 4.320/64, desde que não comprometidos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 março de 2017.

em 26 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais,

Wesley De Meilo
Wesley De Meilo
Prefeito Municipal

